

# Δ importância do catecismo no processo de escolarização

Luiz Eduardo Oliveira\*  
Leda Pires Corrêa\*\*

## Escolarização e cultura escrita

Uma das principais transformações do final da Idade Média ocidental que contribui para a configuração da era moderna ocorre no processo de transmissão cultural. Se antes as normas sociais que regiam a vida coletiva eram passadas, de geração em geração, mediante uma espécie de impregnação, no ambiente familiar ou corporativo em que o indivíduo nascia e se desenvolvia, integrando-se em sua comunidade, aos poucos essa transmissão foi se tornando objeto de uma ação educativa especializada. Para tanto, assumiu fundamental importância o novo sentido adquirido pela palavra “mudança”, associado ao conceito de “plasticidade”, segundo o qual o mundo pode ser moldado e o homem transformado:

---

\* Professor Adjunto da UFS. Doutor em educação pela PUC-SP. Líder do grupo de pesquisa “História do ensino das línguas no Brasil”.  
E-mail: [luizeduardo@ufs.br](mailto:luizeduardo@ufs.br).

\*\* Professora Adjunta da UFS. Doutora em Língua Portuguesa pela PUC-SP. Vice-coordenadora o grupo de pesquisa “História do ensino das línguas no Brasil”. E-mail: [ledapc@terra.com.br](mailto:ledapc@terra.com.br).

O homem nobre nasce nobre, é nobre, e assim se mantém durante toda a vida; o burguês não nasce burguês, torna-se burguês, e em qualquer momento pode deixar de o ser. Ora, esta idéia de um mundo em transformação e de um homem em mudança está na origem da repartição da intenção educativa que, no Ocidente, se manifesta claramente a partir do século XV (NÓVOA, 1986, p. 7-8).

É a partir de então que a criança vai ser tratada de modo especial, fazendo com que se desenvolva uma “nova concepção de infância” (Ariès, 1981), caracterizada inicialmente pela idéia de que a criança é um ser vicioso e imoral que precisa se domesticar, e depois de que ela é inocente, sendo necessária a sua proteção. Tal preocupação com a infância irá concorrer para o processo de escolarização, sendo considerado um dos principais fatores da configuração da “forma escolar”.<sup>1</sup>

Para Nóvoa (1991, p. 243-244), “a gênese e o desenvolvimento do modelo escolar” devem ser relacionados com quatro fatores: a instauração de uma “ética protestante do trabalho”, no sentido weberiano da expressão; a efetivação de normas regulando o uso do corpo (asseio, higiene, etc), processo nomeado por Norbert Elias como “a civilização dos costumes”; o surgimento de uma nova concepção de infância, tal como o entende Philippe Ariès; e a inauguração da “sociedade disciplinar”, no conceito foucaultiano do termo.

---

<sup>1</sup> O conceito de “forma escolar”, segundo seus principais defensores – Guy Vincent, Bernard Lahire e Daniel Thin –, num artigo de 1994, foi elaborado no final dos anos de 1970, a partir dos trabalhos realizados pelo “Grupo de Pesquisa sobre a Socialização”, ligado à área de Sociologia da Educação da Universidade Lumière Lyon 2, na França, que numa “perspectiva de sociologia histórica”, “irredutível a uma historiografia das instituições escolares”, desenvolveram o – ou se apropriaram do – uso que dele fizeram Roger Chartier, Dominique Julia e Marie-Madeleine Compère em *L'Éducation en France du XVI au XVIII siècle*, obra de 1976 (Vincent, Lahire e Thin, 2001, p. 8).

Na consolidação de tais fatores, muito teriam contribuído os colégios administrados pelas congregações religiosas, responsáveis pela conformação de uma nova instituição educacional.

De um modo geral, poderíamos destacar duas fases na história do modelo escolar. A primeira, até meados do século XVIII, seria caracterizada pelo domínio da Igreja, enquanto a segunda, que se estende até os nossos dias, tal domínio, ou monopólio, ficaria a cargo do Estado. Mais do que duas histórias distintas, essas fases representam dois momentos de um mesmo processo: o da escolarização das crianças.

Faz-se necessário ressaltar que os domínios da Igreja e do Estado por que passam os processos de escolarização orientam-se por finalidades gerais, cujos propósitos acabam por dimensionar boa parte das práticas escolares em seu processo de formação histórica. No domínio religioso, a cristianização para fins de uma conversão eficaz e sólida é, segundo Hébrard (1990), a finalidade geral que se exprime na perspectiva da escolarização. Essa expressão gera uma relação sinônima entre instrução e catequização. Na segunda metade do século XVIII, a finalidade do Estado direcionada à civilização dos costumes e dos espíritos também passa a integrar, juntamente com a da Igreja, os processos de formação do modelo escolar.

A estreita relação entre o processo de escolarização e a cultura escrita possibilita compreender ao menos uma das razões que leva à necessidade de ancorar a formação cristã na alfabetização, que, por seu turno, encadeia a aprendizagem da leitura e da escrita. Desse modo, o catecismo instaura-se como instrumento capaz de interligar os domínios da fé pela alfabetização. Segundo Hébrard (2000), após o Concílio de Trento, a alfabetização dos cristãos tornou-se necessária para transmitir a ciência da salvação. Frente a esse panorama, a igreja católica deu às escolas paroquiais um grande impulso à alfabetização, de tal modo que “é impossível reconstruir uma história da cultura escrita sem encarar as modalidades da sua escolarização.” (HÉBRARD, 2000, p. 37).

Desse processo de escolarização, objetivamos evidenciar o catecismo como método de ensino-aprendizagem, pelo qual se entrecruzam formação religiosa e ensino de língua. Este, notadamente, voltado à alfabetização como apoio à fixação e difusão da fé cristã. O compêndio selecionado é um catecismo usado como cartilha para o ensino da língua, bem ao modo dos então existentes: o *Cathecismo pequeno da doutrina e instrução que os christãos ham de creer e obrar, para conseguir a benaventurança eterna*, de D. Diogo Ortiz, de 1504, e a *Grammatica da lingua portuguesa com os mandamentos da santa madre Igreja*, de João de Barros, de 1540.

### Alfabetização e doutrina cristã

Com o propósito de fixar a doutrina cristã pela letra impressa, os catecismos foram escritos inicialmente por reformadores protestantes, e depois por bispos católicos. Funcionavam como guias para aqueles que ensinavam aos aprendizes as orações e os elementos principais da doutrina, sob a forma de perguntas e respostas alternadas. No século XVII, o catecismo não era mais o livro do mestre, mas do aluno, e dele constavam o alfabeto, os quadros de sílabas, as orações (Pai Nosso, Ave Maria e Credo), as ações ordinárias litúrgicas e os salmos da penitência.

Pelo título do compêndio analisado – Breve instrucção para ensinar a Doutrina Christã, ler e escrever aos Meninos e ao mesmo tempo os principios da lingua Portugueza e sua orthografia<sup>2</sup> –, observamos uma primeira relação sintático-semântica de meio-fim

---

<sup>2</sup> O texto do catecismo foi publicado por António Alberto Banha de Andrade em *A reforma pombalina dos estudos secundários no Brasil*. Segundo o autor, o documento tem letra “muito semelhante” à do texto do *Diretório* corrigido por Luís Diogo Lobo da Silva, bastando encontrar o ofício que acompanhou o documento para considerá-lo o único exemplar de compêndio usado nas aulas de Pernambuco de 1759-1760 (Andrade, 1978, p. 12).

assinalada em breve instrução (meio) e ensinar a Doutrina Christã, ensinar ler e escrever aos meninos, ensinar os princípios da Lingoa Portugueza e sua Orthographia (fins). Dentre as três finalidades, ocorre também uma relação temporal de simultaneidade pautada pelo uso da expressão ao mesmo tempo, que se opõe à visão de sucessividade das ações de ensinar.

Uma leitura mais acurada do título permite afirmar que o catecismo, numa terminologia atual, é um manual didático-pedagógico utilizado para o ensino simultâneo dos preceitos formadores da religião cristã, da leitura, escrita e da gramática da língua portuguesa. Há que se ressaltar que a Orthographia não é parte integrante da gramática, visto que sua função direciona-se à alfabetização, circunscrita à aquisição das letras do alfabeto, à formação de sílabas e vocábulos e à acentuação e sinais de pontuação. À gramática cabe o estudo das nove vozes ou partes do discurso, a saber: artigo, nome, pronome, verbo, particípio, advérbio, preposição, conjunção e interjeição.

É possível depreendermos dessa breve análise do título que a ortografia desvincula-se da gramática porque responde pelo cumprimento de propósitos normatizadores e unificadores fixados no *Diretório dos Índios* ou *Lei do Diretório*, de 3 de maio de 1757, confirmada pelo Alvará de 27 de agosto de 1758, pelo qual tornaram-se obrigatórios o uso e o ensino do português na colônia brasileira, em contraposição ao uso da língua geral, como podemos observar no seguinte trecho:

Para desterrar este perniciosissimo abuso, será hum dos principaes cuidados dos Directores, estabelecer nas suas respectivas Povoações o uso da Lingua Portugueza, não consentindo por modo algum, que os Meninos, e Meninas, que pertencerem ás Escolas, e todos aquelles Índios, que forem capazes de

instrucção nesta materia, usem da lingua propria das suas Nações, ou da chamada Geral; mas unicamente da Portuguesa, na forma que Sua Magestade tem recomendado em repetidas Ordens, que até agora se não observarão com total ruina espiritual, e Temporal do Estado” (PORTUGAL, 1830).

O uso unificado da língua se garante prioritariamente pela prática escrita, por isso o ensino da ortografia, além de ter a função de alfabetizar, cumpre também o papel de ensinar a grafia correta dos vocábulos, segundo a norma ortográfica usada nos documentos legais da corte portuguesa. A análise gramatical, por seu turno, presta-se mais ao ensino da estrutura e organização da língua portuguesa, concebida como sistema e não como idioma, visto que as marcas de idiomaticidade encontram-se mais presentes na ortografia. Entretanto, isso não implica considerar que o ensino da gramática se desviasse totalmente do idioma, até porque, nesse contexto histórico, ela corresponde ao estudo do *uso* correto da língua, razão pela qual as nove vezes se constituem como partes do discurso.

Com efeito, o ensino gramatical e o ortográfico passam a ser uma estratégia política de controle e unificação do uso da língua portuguesa no Brasil colônia, num momento em que o Estado português assumiu o controle da educação, antes de competência da igreja, especialmente da Companhia de Jesus, em Portugal e seus domínios. É preciso, no entanto, relacionar tal processo a um movimento maior, de configuração do Estado moderno europeu, isto é, do Estado-Nação, ou do Estado que se quer Nação, tendo para tanto que passar não somente por um movimento geral de reformulação jurídica, mas também pelo processo de construção de uma identidade nacional – ou de invenção de sua tradição –, o que, mais do que uma entidade política, configura-se como um “sistema de representação cultural”:

A formação de uma cultura nacional contribuiu para criar padrões de alfabetização universais, generalizou uma única língua vernacular como o meio dominante de comunicação em toda a nação, criou uma cultura homogênea e manteve instituições culturais nacionais, como, por exemplo, um sistema educacional nacional (HALL, 2005, p. 49-50).

Com relação à simultaneidade no ensino das três finalidades inscritas no título do compêndio analisado, transcrevemos o trecho abaixo, que encerra a parte destinada ao ensino da ortografia:

Dilatar os meninos nos nomes parece-me que namhe o mais util, julgando mais acertado escrever-lhe o Padre Nosso e mais orações que assim se iram juntamente fazendo práticos na doutrina christãa, e scientes no ajuntamento das letras e boa pronunciadas diçoens que he o que nas Escolas se procura (apud ANDRADE, 1978, p. 122).

Na parte dedicada “aos Mestres das Escolas”, podemos observar a importância do papel destes agentes para o Estado e a Igreja, na formação do cristão e do cidadão:

He innegavel que os Mestres das Escolas exercitão a occupação mais nobre e mais útil ao Estado e á Igreja, porque elles são quem nos infundem no espírito as primeyras imagens e os primeyros pensamentos que devemos ter do santo temor de Deos, da obediencia ao rey e aos seus Ministros respectivos, do amor e respeyto aos nossos mayores, do affecto necessario á Pátria e aos interesses da Monarchia (apud ANDRADE, 1978, p. 122).

Os Mestres deveriam ser “brandos e modestos” com seus discípulos, para que o medo do castigo não tornasse odioso o hábito de ir à escola, usando porém de “golpes das disciplinas ou palmatória” quando notassem que seus erros fossem oriundos de preguiça. Os que soubessem mais deveriam ser aplaudidos, para que se lhes introduzisse “uma nobre emulação” no caminho do bem. Nas escolas, deveriam os Mestres colocar a imagem de “um santo crucifixo em vulto ou em pintura”, obrigando os discípulos a que, na entrada, de joelhos, se persignassem e benzessem, explicando-lhes o significado de tal ritual:

Quando nos persinamos, fazemos tres cruces, a primeyra na testa, para que Deus nos livre dos maos pensamentos; a segunda na boca, para que Deus nos livre das mas obras que nascem do coração. E que, quando nos benzemos, confessamos o altíssimo mysterio da Sanctissima Trindade, Padre, Filho, Spirito Sancto, tres pessoas e hum só Deus verdadeyro, ensinando-lhe na forma seguinte as pessoas da Sanctissima Trindade (apud ANDRADE, 1978, p. 123).

Era também encargo do Mestre o ensinar aos seus discípulos o Padre Nosso, a Ave Maria e o Credo, explicando-lhes cada termo das orações, assim como os quatro “símbolos da fé” – Credo, Niceno, Constantinopolitano e o de Santo Atanásio –; o significado da fé – “um dom de Deus impresso na alma, com o qual cremos firme e catolicamente tudo o que Deus nos tem revelado, segundo a Santa Madre Igreja o ensina” –; o ato de contrição; as três coisas essenciais para a confissão – a “confissão de boca”, a contrição e “coração satisfação de obras” –; os dez preceitos do Decálogo; as três virtudes teologais – Fé, Esperança e Caridade –; as quatorze obras de Misericórdia – sete espirituais e sete corporais –; os sete sacramentos da

Santa Madre Igreja – Batismo, Confirmação, Comunhão, Penitência, Extrema-unção; Ordem e Matrimônio –; os sete pecados mortais; e os quatorze Artigos da Fé, alertando-lhes da necessidade da veneração às “cruzes” e da reza devota, e de joelhos, antes de se deitarem.

O catecismo ainda propunha orações para quando os discípulos “se assentam à mesa” e para “depois de comer”, trazendo uma “Exortação de Mestre, de ordem moral”, na qual se preceitua que os Mestres “adocem a penosa tarefa de leitura aos meninos, com algumas breves práticas, com que se vão cristianizando e instruindo”, lembrando-lhes do respeito aos pais, que para eles trabalham, e às mães, que os nutrem e vestem. Os discípulos deveriam “escutar com respeitosa atenção” a quem os ensina, recebendo os castigos com humildade, pois:

Tem geral estimação o homem honesto que fala com acerto, que lê com desembaraço e que escreve com perfeição, porque das certezas infalíveis que foy bem educado. Aquelle que carese destas circunstancias he visto como sujeito inerte; servem as suas vozes de assumpto para o escarneo, para a zombaria e para o desprezo. Aquelle que nam sabe ler passa a metade da vida cego e para poucas couzas he capaz o homem que nam sabe ler e escrever (apud ANDRADE, 1978, p. 134).

Na “Explicação gramatical”, o verbo tem um tratamento especial, sendo definido como “o que enche e o que determina a oração, porque nenhuma oração sem verbo se pode chamar oração, nem expressar nenhuma coisa nem escrever período que tenha um sentido terminado e completo”. Desse modo, são relacionados os pronomes pessoais, os “três tempos principais” – presente, pretérito e

futuro –, e os modos – indicativo, imperativo, optativo e infinitivo. Os verbos são ainda divididos em “diversas naturezas” – o verbo ativo, o passivo, o neutro e o reflexivo. São então apresentadas as conjugações do “verbo auxiliar” ser ou estar. Em seguida, há exemplos de conjugações de verbos com o infinitivo em “ar”, “er” e “ir”, com exemplos do “verbo impessoal defectivo, passivo e da sua conjugação” – pelear –, e do “verbo pessoal passivo e sua conjugação do tempo presente”.

Nas explicações finais, notamos a filiação pombalina do compêndio, uma vez que são criticados os métodos em que o ensino das declinações e conjugações de línguas estrangeiras se faz como desconhecimento das regras básicas da língua portuguesa:

Os primeyros principios da Lingoa são as declinações dos nomes e as conjugações dos verbos, e he couza bem lamentavel que, para aprendermos a lingoa latina, a lingoa franceza ou italiana, que são hoje as mais vulgares, principiemos declinando nomes e conjugando verbos, e que os nam saybão os mais dos homens fazer na portugueza, sendo a materia que devemos estudar com todo o disvello, para a podermos fallar com perfeção (apud ANDRADE, 1978, p. 151).

São ainda explicados os nomes – os substantivos e os adjetivos, tanto masculinos quanto femininos –, o uso dos acentos – agudo, grave e circunflexo – e do apóstrofo, e o das letras capitais com as quais se devem escrever palavras como Deus, Jesus, Cristo, todos os nomes próprios, os nomes de dignidades políticas ou eclesiásticas, os de reinos, cidades, vilas, e das artes. A letra capital deve ser usada ainda no início de cada parágrafo e de cada verso, devendo o Mestre enfatizar o sentido dos sinais de pontuação.

## Do catecismo à gramática da língua nacional

O ensino elementar, ou de primeiras letras, no Brasil, começa a se configurar por volta da década de cinqüenta do século XVI, no chamado “período heróico” da ação educativa dos jesuítas, com a política de aldeamentos do Padre Manuel da Nóbrega, muito embora já estivesse previsto nos planos da Companhia de Jesus, ainda que em caráter secundário. A ação jesuítica, nesse setor, proporcionou a configuração de alguns componentes do processo de escolarização, dada a sua preocupação com as crianças, ou curumins, e com o espaço, a “casa de meninos”. A partir do seu “período de expansão”, na década de sessenta, graças ao financiamento possibilitado pela instituição da “redízima”, os inicianos se concentraram na criação e manutenção dos colégios, nos quais se ensinavam as matérias preparatórias para a carreira eclesiástica ou acadêmica, deixando as primeiras letras a cargo dos mestres particulares (HILSDORF, 2003).

Somente com as reformas pombalinas as primeiras letras seriam objeto de legislação, sendo seu ensino institucionalizado em Portugal e seus domínios com a Lei de 6 de novembro de 1772. Desde de 1759, porém, ano da reforma do ensino de humanidades, alguns regulamentos foram expedidos por El-Rei, sob as vistas do Conde de Oeiras, futuro Marquês de Pombal, no intuito de instituir, principalmente nas colônias de Ultramar, o uso da língua portuguesa, mediante a nomeação de mestres régios de ler, escrever e contar. Um exemplo de tais iniciativas, como foi visto, pode ser apresentado pela *Breve instrucçam para ensinar a Doutrina Christã, ler e escrever aos Meninos e ao mesmo tempo os princípios da lingua Portuguesa e sua orthografia*, talvez o único exemplar de compêndio usado nas aulas de Pernambuco em 1759 ou 1760.

A historiografia, no entanto, qualifica como tardia a preocupação do gabinete de D. José I com o ensino elementar. Uma justifi-

cativa plausível para tal interpretação, e que pode ser encontrada tanto em Férrer (1997) quanto em Hilsdorf (2003), é a de que as primeiras letras já estavam cometidas aos mestres particulares, ou às famílias, desde os séculos anteriores, razão por que Pombal teria primeiro cuidado da reforma dos estudos preparatórios para a Universidade. Corroborando tal hipótese, a lei de 1772 reserva um parágrafo para regulamentar o magistério particular. No caso da colônia brasileira, as iniciativas seriam mais urgentes pela necessidade de controlar os nativos indígenas mediante a imposição da língua portuguesa, uma vez extinta a Companhia de Jesus, que os convertiam falando sua própria língua.

A lei de 1772 já previa vários elementos da escolarização, pois, além de institucionalizar a figura do mestre régio, previa a idade escolar, os conteúdos ensinados e os compêndios a serem usados. Embora o tempo fosse também regulamentado, o espaço ainda era indefinido, sendo reunidas as classes nas próprias casas dos professores. O mesmo ocorria, vale a pena ressaltar, com os jesuítas, pois as “casas de meninos” serviam, ao mesmo tempo, de escola, dormitório, refeitório e enfermaria (PORTUGAL, 1858).

A política educacional mariana, embora desse impulso ao crescimento do número de cadeiras ou aulas, diminuiu bastante a remuneração dos mestres e professores, permitindo aos conventos a manutenção de escolas e entregando-lhes as que vagavam, o que justificava uma menor despesa para o Estado, uma vez que as congregações religiosas já tinham seu espaço e eram já financiadas com suas cômputas. De um modo geral, no entanto, D. Maria I apenas reforçou as diretrizes já traçadas pelas reformas pombalinas. O mesmo se deu com o governo joanino, muito embora, com a sua vinda ao Brasil, o panorama educacional da colônia experimentasse um período de muitas transformações.

A lei de 15 de outubro de 1827, que foi precedida por um acalorado debate parlamentar no qual são visíveis as concepções e pre-

conceitos dos intelectuais brasileiros do período sobre a instrução elementar, criou a figura do professor de primeiras letras, denominação que implicava uma distinção do estatuto social e econômico da atividade docente, estabelecendo os principais elementos que possibilitaram o processo de escolarização no Brasil, tais como: sua administração; financiamento; seleção, formação, carreira e remuneração do professor; os estudos, ou conteúdos ensinados; o método de ensino, o de Lancaster, ou de “ensino mútuo”; e a instrução das meninas, além da regulamentação da figura das mestras. No decorrer do século XIX, principalmente depois do Ato Adicional de 1834, o ensino de primeiras letras tornou-se competência das províncias, cujas câmaras passaram, a partir de então, a elaborar a sua legislação específica.

Se Verney (1949), já em 1747, mostrava-se preocupado com a valorização da “índole” da língua nacional, e se em 1757 a Lei do Diretório enfatizava a necessidade da imposição da “Língua do Príncipe”, proibindo que meninos e meninas usassem “da língua própria das suas Nações”, já em 1827, alguns anos depois do Reino do Brasil ter negociado, por intermédio da Inglaterra, sua independência, a Lei de 15 de outubro, mandando criar escolas de primeiras letras em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos do Império, estabelecia, em seu artigo sexto, a “gramática da língua nacional” entre as matérias a serem ensinadas pelos professores (BRASIL, 1878).

Isso porque o tratado de reconhecimento da Independência do Brasil mudou as regras do jogo e iniciou um processo de construção de um “Estado Imperial” e uma “Classe Senhorial”, recunhando e restabelecendo os vínculos da “moeda colonial”, que passava a representar as relações entre a Coroa e as “nações civilizadas”, especialmente a Inglaterra, com quem Portugal, desde o Tratado de Methuen de 1703, mantinha relações de dependência político-econômica, e não mais entre o reino e a colônia, o que fez com que os

monopólios se restaurassem e colonos e colonizadores se fundissem (MATTOS, 1994), institucionalizando, simbolicamente, a mesma “língua nacional”. Nesse sentido, tem razão Orlandi (2001) ao afirmar que, se para os europeus é inadmissível falar em Nação sem a existência do Estado, para os povos que passam pela experiência da colonização é possível localizar a formação da língua nacional antes mesmo da constituição de um Estado nacional.

Assim, o momento de instituição do ensino de língua portuguesa no Brasil corresponde não somente à constituição de uma língua nacional que se queria unificada no Reino de Portugal e seus domínios, mas também a um movimento de construção de uma identidade nacional que se via ameaçada, nos Brasis, pela instituição das línguas gerais, especialmente da “língua geral”, entendida esta como uma empresa colonial e catequética que buscou homogeneizar, pela apropriação, ressignificação e gramatização “da língua mais usada na costa do Brasil”, a diversidade lingüística e étnica então existente. Ademais, a *Arte de gramática da língua mais falada na costa do Brasil* (1595), de Anchieta, parece ter sido a verdadeira cartilha dos primeiros catequistas, sendo, portanto, a primeira tentativa de se construir uma unidade lingüística na América portuguesa (SILVA, 2001).

Não era à toa que a Lei do Diretório referia-se à “língua geral” como uma criação abominável dos primeiros conquistadores, isto é, dos jesuítas, que, mais preocupados em propagar a doutrina do vaticano do que a do Estado português, não faziam uso da língua portuguesa para realizar sua missão. Nessa perspectiva, a institucionalização do ensino de português no Brasil é um fenômeno político e cultural que consiste, em grande parte, em colocar a língua portuguesa a serviço de um grande projeto nacionalista que, na medida em que se confronta com a diferença e a diversidade, obrigatoriamente se reinventa e reorganiza suas estratégias discursivas, do ponto de vista jurídico e pedagógico, com o intuito de instituir uma unidade, isto é, uma identidade comum, nacional.

Contudo, isso não significa dizer que a língua portuguesa, como um dos objetos de ensino do catecismo, tenha realizado suas finalidades, respondendo de modo eficaz aos anseios do legislador do século XVIII, mesmo porque o processo de institucionalização do seu ensino não ocorreu de forma pacífica ou linear, mas conflituosa e descontínua. Mesmo assim, é preciso considerar o fato de que, já no Império, isto é, no século seguinte, a questão da unidade lingüística se encontrava relativamente apaziguada pelo reconhecimento, por colonos e colonizadores, de uma única língua nacional, apesar das tentativas de alguns escritores e políticos defenderem o uso e oficialização de uma “língua brasileira”. Tal obra, evidentemente, tornou-se possível com a interferência do ensino, bem como da instituição escolar, e não somente como agente reprodutora de uma ordem imposta de fora, mas também como entidade cultural capaz de consolidar ou transgredir as práticas de linguagem e os usos da língua.

### Referências Bibliográficas

- ANDRADE, Antonio Alberto Banha de. A reforma pombalina dos estudos secundários no Brasil. São Paulo: Saraiva / EDUSP. 1978.
- ARIÈS, Philippe. História social da criança e da família. Tradução: Dora Flaksman. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 1981.
- BRASIL. Coleção das Leis do Imperio do Brasil de 1827. Rio de Janeiro: Typographia Nacional. 1878.
- FÉRRER, Francisco Adegildo. O obscurantismo iluminado: Pombal e a instrução em Portugal e no Brasil. Tese de Doutorado. Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo. 1998.
- HALL, Stuart. A identidade cultural na pós-modernidade. Tradução: Tomaz Tadeu da Silva, Guaracira Lopes Louro. 10 ed. Rio de Janeiro: DP&A. 2005.

HÉRBRARD, Jean. "A escolarização dos saberes elementares na época moderna". Tradução: Guacira Lopes Louro. *Teoria & Educação*. Porto Alegre, n. 2, 1990, p. 65-109.

\_\_\_\_\_. Três figuras de jovens leitores: alfabetização e escolarização do ponto de vista da história cultural. Tradução: Christian Pierre Kasper. Campinas: Mercado de Letras / Associação de Leitura do Brasil; São Paulo: Fapesp. 2000.

HILSDORF, Maria Lucia Spedo. *História da educação brasileira: leituras*. São Paulo: Pioneira / Thomson Learning. 2003.

MATTOS, Ilmar Rohloff. *O tempo saquarema: a formação do Estado Imperial*. 4. ed. Rio de Janeiro: Access. 1999.

NÓVOA, António. *Do mestre-escola ao professor do ensino primário: subsídios para a história da profissão docente em Portugal (séculos XVI-XX)*. Lisboa: Universidade Técnica de Lisboa / Instituto Superior de Educação Física. 1986.

ORLANDI, Eni. "Apresentação" In: ORLANDI, Eni P. (org). *História das idéias lingüísticas no Brasil: construção do saber metalingüístico e constituição da língua nacional*. Campinas: Pontes / Cárceres: Unemat Editora. 2001.

PORTUGAL. *Collecção da Legislação Portuguesa desde a ultima compilação das ordenações oferecida a El Rei Nosso Senhor pelo Desembargador Antonio Delgado da Silva. Legislação de 1750 a 1762*. Lisboa: na Typ. de L. C. da Cunha. 1830.

\_\_\_\_\_. *Collecção da Legislação Portuguesa desde a ultima compilação das ordenações oferecida a El Rei Nosso Senhor pelo Desembargador Antonio Delgado da Silva. Legislação de 1763 a 1774*. Lisboa: na Typ. de L. C. da Cunha. 1858.

SILVA, Mariza Vieira da. "Alfabetização, escrita e colonização". In: ORLANDI, Eni P. (org). *História das idéias lingüísticas no Brasil: construção do saber metalingüístico e constituição da língua nacional*. Campinas: Pontes / Cárceres: Unemat Editora. 2001.

VERNEY, Luiz Antonio. Verdadeiro método de estudar (1746). v. 1. Lisboa: Sá da Costa. 1949.

VINCENT, Guy; LAHIRE, Bernard; THIN, Daniel. “Sobre a história e a teoria da forma escolar”. Tradução: Diana Gonçalves Vidal, Vera Lúcia Gaspar da Silva e Valdeniza Maria da Barra. Educação em Revista. Belo Horizonte, n. 33, 2001, p. 7-47.